



Decreto Nº 1377 - de 17 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS


| | | |
|--|------------------|------------------|
| 2.05.00.15.452.0011.2.0054-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL | ----- R\$ | 6.100,00 |
| 2.05.00.04.122.0003.1.0017-200 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS | ----- R\$ | 12.656,25 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 18.756,25 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 18.756,25 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 18.756,25 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 18.756,25 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 17 de Março de 2020



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

